



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1659 – Email: câmara@mariopolis.pr.leg.br
85525-000 – Mariópolis – PR

Protocolo N° 2074
Recebido 11/11/24
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

PROJETO DE LEI N°46/2024

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Município de Mariópolis o "Dia Municipal do Esporte", a ser comemorado anualmente no dia 06 de abril.

De autoria dos Vereadores Ademir Basso, Pedro Vieira dos Santos, Luciano Bellé, Dejair de Paula Ferreira e Solismar Germiniani de Sousa, a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

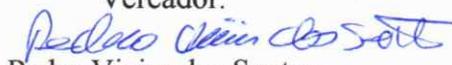
Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de Mariópolis o "Dia Municipal do Esporte", a ser comemorado anualmente no dia 06 de abril, data que coincide com a celebração do Dia Mundial da Atividade Física, criado pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Art. 2º No dia 06 de abril, poderão ser promovidas atividades esportivas, palestras e eventos que visem à promoção da saúde, do bem-estar e da prática esportiva entre a população do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

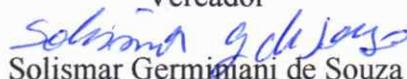
Mariópolis, 11 de novembro de 2024


Ademir Basso
Vereador.


Pedro Vieira dos Santos
Vereador


Luciano Bellé
Vereador


Dejair de Paula Ferreira
Vereador


Solismar Germiniani de Souza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	RE J.
1º	/ /		
	/ /		

Justificativa:

A presente proposta tem como objetivo instituir o "Dia Municipal do Esporte" em Mariópolis, a ser celebrado no dia 06 de abril, data que coincide com a celebração do Dia Mundial da Atividade Física, criado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e comemorado em diversos países.

A inclusão desta data no calendário oficial do município fortalece o compromisso da nossa administração com a promoção da saúde pública, pois a prática de atividades físicas é fundamental para a prevenção de doenças e promoção de uma melhor qualidade de vida. Em tempos em que a inatividade física se torna uma preocupação crescente devido ao estilo de vida moderno, é vital trazer à tona a importância do esporte e da atividade física para todas as idades.

Além disso, a celebração do "Dia Municipal do Esporte" proporcionará uma oportunidade para que a comunidade se envolva em diversas atividades, estimulando a prática esportiva, fomentando o convívio social e a inclusão, e despertando nos jovens o interesse por um estilo de vida mais ativo e saudável.

Esse dia poderá ser utilizado pelas escolas, associações e demais instituições do município para a realização de eventos, competições e oficinas que incentivem a população a se exercitar, ao mesmo tempo que promove a conscientização sobre os benefícios do esporte.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que sem dúvida contribuirá para uma Mariópolis mais saudável e ativa.